



## ATA DE SESSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 14/2017

**PROCESSO:** Nº 095/2017

**OBJETO:** Atribuição de áreas vagas no Entrepósito de Piracicaba, conforme descrição constante no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

**DATA DA SESSÃO:** 19/09/2018.

**HORÁRIO:** 14h30.

Às 14h30 do dia 19/09/2018, na sede social da CEAGESP – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, realizou-se a sessão pública para divulgação da análise e julgamento da documentação habilitatória dos licitantes classificados na sessão de 16/08/2018, do Procedimento Licitatório em referência. Presentes a Presidente da Comissão Julgadora – **Sra. MARIA VALDIRENE R. DA SILVA CARLOS**, membros – **FERNANDA CARREIRO OLIVEIRA DA SILVA** e **RICARDO YUTAKA YAMADA**, representante da área técnica **DEPARTAMENTO DE ENTREPOSTOS DO INTERIOR**, **Sra. CLARICE ISOLINO DE SOUZA MIKI**. Sem representação dos licitantes.

Iniciada a sessão, passou-se a analisar a documentação habilitatória:

### 1) Passando a analisar a documentação habilitatória:

**1.1)** Com relação ao item 5.2.1., 5.2.2. e 5.2.3. do Edital, a Comissão consultou o Departamento de Recursos Humanos da companhia, através de CI juntada aos autos do processo, e o mesmo informou à Comissão que não há óbice quanto a esse impedimento;

**1.2)** Com relação ao item 5.2.6. do Edital, a Comissão consultou o Departamento Financeiro e Contábil da Companhia, através de CI juntada aos autos do processo, se o licitante possui débito com a CEAGESP, desde que não sejam objeto de Acordo de Parcelamento e Pagamento, e que os pagamentos objeto destes Acordos, estejam em dia, e o mesmo informou à Comissão que **não há óbice quanto a esse impedimento;**

**1.3)** Em atendimento ao item 8.4. do edital, foram consultadas, pela Comissão Julgadora, nos seguintes sites oficiais, a existência de registros impeditivos de contratação, **não sendo encontrada qualquer irregularidade** da licitante:

**1.3.1)** no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**1.3.2)** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

**1.3.3)** na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; e

**1.3.4)** no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/cnep](http://www.portaldatransparencia.gov.br/cnep)).

### 2) Realizada a análise da documentação de habilitação apresentada, em conformidade ao exigido no item 10. do edital, constatou-se que:

**2.1)** Em consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões como a Receita Federal do Brasil, da Caixa Econômica Federal, onde as certidões estão disponibilizadas para consulta pública, verificou-se a veracidade de todas as certidões dos licitantes que participaram do certame.

**2.2)** Aquele licitante que não apresentou alguma certidão e que consultado estes sítios foi constatado que tinha a referida certidão, a mesma foi impressa e será autuada nos autos. Assim, foram regularizadas as seguintes certidões:

<b>Licitante</b>	<b>Pendência(s) Conforme Edital:</b>	<b>Documentação que foi regularizada através de consulta em sítios públicos.</b>
André Augusto de Oliveira	Entregou certidão <b>vencida</b> de Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei <b>válida</b> .
Celina Aparecida de Carvalho Granja	<b>Não apresentou</b> Requerimento de Empresário - Constituição.	Ficha Cadastral Simplificada da JUCESP <b>emitida</b> .
	Entregou certidão <b>vencida</b> de Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei <b>válida</b> .
Fayrusa Fabielly de Aviz	<b>Não apresentou</b> Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.	Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante - <b>emitida</b> .
Frutart Comercio de Produtos Agrícolas EIRELI	Entregou certidão <b>vencida</b> de Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei <b>válida</b> .
J C Ferro Piracicaba - EPP	<b>Não apresentou</b> Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante.	Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante - <b>emitida</b> .
	<b>Não apresentou</b> Requerimento de Empresário - Constituição.	Ficha Cadastral Simplificada da JUCESP <b>emitida</b> .

	Entregou certidão <b>vencida</b> de Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei <b>válida</b> .
Magali Lopes de Carvalho - ME	<b>Não apresentou</b> Requerimento de Empresário - Constituição.	Ficha Cadastral Simplificada da JUCESP <b>emitida</b> .
	Entregou certidão <b>vencida</b> de Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei <b>válida</b> .
Matheus de Freitas Souza de Santana	Entregou certidão <b>vencida</b> de Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei <b>válida</b> .
Mauricio Leonardo Cunha - ME	<b>Não apresentou</b> Requerimento de Empresário - Constituição.	Ficha Cadastral Simplificada da JUCESP <b>emitida</b> .
	Entregou certidão <b>vencida</b> de Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei <b>válida</b> .
Sabatin Hortifruti EIRELI	Entregou certidão <b>vencida</b> de Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei <b>válida</b> .
Vanderlei Vieira do Nascimento Junior	<b>Não apresentou</b> Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante.	Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante - <b>emitida</b> .

	Entregou certidão <b>vencida</b> de Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei <b>válida</b> .
Wilson Presotto - ME	<b>Não apresentou</b> Requerimento de Empresário - Constituição.	Ficha Cadastral Simplificada da JUCESP <b>emitida</b> .
	Entregou certidão <b>vencida</b> de Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei <b>válida</b> .

3) Em atendimento ao item **11.4.1.1.** do Edital, decidiu-se pela concessão de 8 (oito) dias úteis, até 02/10/2018, para que as licitantes com problemas de documentação possam sanar suas pendências documentais e se tornarem habilitadas, conforme relação a seguir:

<b>LICITANTES COM PENDÊNCIAS</b>		
<b>Licitante</b>	<b>Pendência(s) Conforme Edital:</b>	<b>Documentação Recebida</b>
Frutart Comercio de Produtos Agrícolas EIRELI	Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante.	Não apresentou a referida declaração. Conforme consulta realizada pela Comissão na internet, não foi possível emitir a certidão.
Magali Lopes de Carvalho - ME	Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante.	Não apresentou a referida declaração. Conforme consulta realizada pela Comissão na internet, não foi possível emitir a certidão.
Mauricio Leonardo Cunha - ME	Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante.	Não apresentou a referida declaração. Conforme consulta realizada pela Comissão na internet, não foi possível emitir a certidão.

Wilson Presotto - ME	Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante.	Não apresentou a referida declaração. Conforme consulta realizada pela Comissão na internet, não foi possível emitir a certidão.
----------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

4) Os licitantes a seguir relacionados apresentaram a documentação em conformidade com o Edital, portanto, estão **habilitados**:

LICITANTES	PAVILHÃO	TIPO	LOCAL
André Augusto de Oliveira	GC	Boxe	60A
Celina Aparecida de Carvalho Granja	GC	Módulo	139A
Celina Aparecida de Carvalho Granja	GC	Módulo	140A
Fayrusa Fabielly de Aviz	GC	Boxe	39
J C Ferro Piracicaba - EPP	GC	Boxe	15
Matheus de Freitas Souza de Santana	GC	Módulo	19
Sabatin Hortifruti EIRELI	GC	Boxe	41
Vanderlei Vieira do Nascimento Junior	GC	Módulo	141

Transcorrido o prazo de regularização da habilitação das licitantes que apresentaram pendências, será divulgado novo aviso de continuidade para prosseguimento do certame.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Publique-se. São Paulo, 19 de setembro de 2018.

**MARIA VALDIRENE R. DA SILVA CARLOS**

Presidente

\_\_\_\_\_

**FERNANDA CARREIRO OLIVEIRA DA SILVA**

Membro

\_\_\_\_\_

**RICARDO YUTAKA YAMADA**

Membro

\_\_\_\_\_

**Representante da área técnica:**

**CLARICE ISOLINO DE SOUZA MIKI**

DEINT- DEPTO. DE ENTREPÓSITOS DO INTERIOR

\_\_\_\_\_